



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dr.^a Catarina Gamboa
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
2035	02-06-2020	Nº: 3329/2020 ENT.: 3833/2020 PROC. Nº: 032/2020	11-12-2020

ASSUNTO: Pergunta n.º 3156/1.^a - Falta de condições mínimas de salubridade, serviços, assim como de recuperação e contenção do contágio no Bairro da Torre em plena pandemia de COVID-19

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 3156/XIV (1.^a) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

Encontra-se em curso o processo de realojamento dos agregados que residem no Bairro da Torre, de iniciativa e responsabilidade do Município de Loures.

No que respeita a esse processo de realojamento, é de notar que o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.) está a apoiar o Município de Loures ao abrigo do Protocolo celebrado entre ambas as entidades em 1 de agosto de 2019, tendo disponibilizado 11 fogos situados na área metropolitana de Lisboa para realojamento de igual número de agregados do Bairro da Torre.

Em resposta a nova solicitação daquela CM, em 6 de março de 2020, o conselho diretivo do IHRU aprovou um Aditamento ao referido Protocolo para permitir a substituição de agregados que o Município irá realojar em fogos municipais. Atualmente, encontra-se apenas por atribuir 1 fogo ao abrigo do Protocolo.

A resolução de situações como as do Bairro da Torre e outras graves carências habitacionais identificadas pelo Município é apoiada ao abrigo do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que prevê a concessão de apoios para acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder, sem esse apoio, a uma solução habitacional adequada. O IHRU tem estado em contacto com o Município e mantém-se sempre disponível para o apoiar na elaboração da respetiva Estratégia Local de Habitação e na celebração de acordos de financiamento ao abrigo do 1º Direito.

A par desta iniciativa, encontra-se em fase final de elaboração o Plano Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, de iniciativa interministerial e que visa, em articulação com as Estratégias Locais de Habitação e o Programa 1.º Direito, definir as respostas de emergência como aquela a que refere a presente pergunta, nomeadamente num contexto de pandemia como o que vivemos.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Estes instrumentos permitirão dar uma resposta mais estruturada e eficaz na garantia do direito constitucional à habitação.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Maria Antónia Barbosa de Araújo)